



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL Nº 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DR. JOÃO NILDO LEITE - PREFEITO

LEI Nº 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 03 DE JANEIRO DE 2017



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 01.612.693/0001-36 – END.: AV. 29 DE ABRIL, 96 – CENTRO. CEP: 58.978-000.

OFICIO Nº 001 /2017

Santa Inês-PB, 02 de JANEIRO de 2017

Da: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Ao: GERENTE DO BANCO DO BRASIL S/A
AGÊNCIA DE CONCEIÇÃO – PB.

Senhor Gerente,

Venho através do presente, solicitar desta agência, a autorização de Poderes de movimentação de todas as contas correntes NºS Com o Título: **PMSI – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS**, as mesmas serão movimentadas por: **JOÃO NILDO LEITE**, Portador do CPF: 204.887.004-00 e RG Nº. 216.732 SPPB e **VIRGINIA VERONICA VIEIRA DE SOUSA**, Portadora do CPF : 660.686.654-53 e RG nº 1.304-771 SSP/PB. Prefeito e Secretária de Finanças do município de Santa Inês –PB, respectivamente.

Ressalto ainda, que os mesmos terão poderes para emitir cheques, abrir contas de depósitos, receber passar recibos e dar quitação, solicitar saldo, extratos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar, contra - ordem de cheques, cancelar, baixar cheques, cadastrar, alterar e

desbloquear senhas, efetuar resgates/aplicação financeiras, efetuar saques na conta corrente e poupança, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônicos, liberar arquivos de pagamentos de auto atendimento setor público e encerrar contas de depósitos.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar votos de considerações.

Desde já agradecemos,

Cordiais saudações.

DR. JOÃO NILDO
- Prefeito eleito -